



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 13

## PROJETO DE LEI Nº 77, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ARTIGO 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais pautadas nos princípios estabelecidos no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Orgânica do Município de Fartura, compreendendo:

- I - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - Metas Fiscais e Riscos Fiscais;
- III - Elaboração e execução do Orçamento Municipal;
- IV - Orientações relativas às despesas com pessoal e encargos;
- V - Propostas de alteração na legislação tributária do Município;
- VI - Reserva de Contingência;
- VII - Limitação de empenhos;
- VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - Disposições gerais e finais.

### **CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**ARTIGO 2º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2023, respeitadas as disposições constitucionais e legais, em consonância com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, são aquelas especificadas no anexo de Metas e Prioridades, integrantes desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 13

## CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

**ARTIGO 3º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobradas em:

- I - Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII – Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**ARTIGO 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, as possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**ARTIGO 5º** A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária e conterà reserva de contingência.

**§ 1º** A proposta orçamentária incluirá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 3 de 13

§ 2º A proposta orçamentária conterà o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§ 3º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos nas ações e serviços públicos de Saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000.

§ 5º O Município aplicará, no mínimo, 5% (cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do Social.

§ 6º O Município repassará as receitas destinadas ao Fundo Municipal de Turismo, observado o que dispõe o artigo 22 da Lei Municipal nº 2.275, de 18 de abril de 2019.

**ARTIGO 6º** A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - dar apoio aos estudantes carentes de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V - assistência à criança e ao adolescente;
- VI - melhoria da infraestrutura urbana;
- VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos.

**ARTIGO 7º** A proposta orçamentária para o ano 2023 conterà as metas e prioridades a serem estabelecidas na Relação de Programas, que integrará a Lei do Plano Plurianual, e, ainda, as seguintes disposições:

- I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado na receita para o ano em curso;
- II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 4 de 13

III - as receitas e despesas serão orçadas observando-se a tendência de inflação e a tendência do crescimento econômico e histórico do município;

IV - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo as codificações da Portaria Interministerial nº 163/2001, e o artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

VI - o montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas.

**ARTIGO 8º** O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades da Administração Direta e Indireta, quando couber, e será elaborado em conformidade com a Portaria nº 42/1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal, e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**ARTIGO 9º** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de agosto de 2023.

**ARTIGO 10** Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades, juntamente com o Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo, mediante autorização legislativa.

**ARTIGO 11** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da Receita e Despesa dos três últimos exercícios.

**ARTIGO 12** Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II - Tabela Explicativa da Evolução da Receita;

III - Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;

IV - Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

V - Anexo 2 – Receita segundo as Categorias Econômicas;

VI - Anexo 2 – Despesa segundo as Categorias Econômicas;

VII - Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 5 de 13

VIII - Anexo 6 – Programa de Trabalho;

IX - Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

X - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

XI - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

**ARTIGO 13** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o artigo 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, do total de cada dotação.

**Parágrafo único.** Poderão ser executadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**ARTIGO 14** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado, na execução das despesas, o detalhamento até o nível de elemento, sendo optativos os seus desdobramentos.

**ARTIGO 15** Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões, serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, de que tratam este artigo, poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

## CAPÍTULO V

### DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**ARTIGO 16** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e vencimentos, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e o aumento da remuneração de servidores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 6 de 13

II - a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Ficam o Executivo e o Legislativo, ainda, autorizados a promoverem as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

**ARTIGO 17** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somado com os onze meses imediatamente anteriores, verificado ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º O limite de que trata este artigo fica assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º A lei que criar cargos, empregos ou funções ou ainda conceder qualquer vantagem ou aumento remuneratório, bem como a admissão ou contratação de pessoal, deverá obrigatoriamente apresentar anexo de impacto orçamentário-financeiro, conforme artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I - redução de vantagens concedidas a servidores;

II - redução ou eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**ARTIGO 18** No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º, do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 7 de 13

atendimento de demandas de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

## CAPÍTULO VI

### DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**ARTIGO 19** O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - atualização da Planta Genérica de Valores - PGV ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III - revisão das isenções dos tributos municipais para garantir o interesse público e a justiça fiscal;

IV - revisão das taxas objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V - revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

IX - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

**ARTIGO 20** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subsequentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 8 de 13

**Parágrafo único.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa e cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita.

**ARTIGO 21** Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita, obedecerão às disposições do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Excluem-se das disposições do *caput* deste artigo, os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

## CAPÍTULO VII DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**ARTIGO 22** A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência de, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2023, a ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

## CAPÍTULO VIII DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

**ARTIGO 23** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no artigo 31, § 1º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as seguintes despesas abaixo hierarquizadas:

- I - com alimentação escolar;
- II - com atenção à saúde da população;
- III - com pessoal e encargos sociais;
- IV - com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- V - com sentenças judiciais;
- VI - com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 9 de 13

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput* deste artigo, caberão ao respectivo órgão a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II - eliminação de despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - redução de gastos com combustíveis.

## CAPÍTULO IX

### DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

**ARTIGO 24** As parcerias formalizadas através de contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, acordos de cooperação e outros repasses às entidades do terceiro setor, conforme artigo 4º, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 101/2000, só serão efetuadas àquelas sem fins lucrativos e de interesses sociais, mediante a instrução de processo administrativo e a apresentação de plano de trabalho, e que não tenham impedimentos junto ao Município de Fartura.

§ 1º Ficam autorizadas, nos termos do *caput* deste artigo, a serem executadas no exercício de 2023, parcerias com as seguintes entidades:

- I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura - APAE;
- II - Associação dos Estudantes Farturenses - ASSEFAR;
- III - Centro de Educação Presbiteriano Independente;
- IV - Centro de Educação Infantil "Nossa Senhora de Fátima";
- V - Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer - GAPCA;
- VI - Grupo de Apoio às Meninas Adolescentes - GAMA;
- VII - Lar São Vicente de Paulo de Fartura;
- VIII - Organização Social de Atendimento ao Adolescente Farturense -

OSAAF;

- IX - Santa Casa de Misericórdia de Fartura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 10 de 13

§ 2º As entidades contempladas com os repasses efetuados por meio de parcerias com entidades do terceiro setor deverão elaborar, trimestralmente, demonstração das receitas e despesas dos repasses e das despesas pormenorizadas, bem como apresentar cópia à Prefeitura e à Câmara Municipal para fiscalização e eventual orientação sobre a instrução de procedimento formal de prestação de contas.

§ 3º A fixação dos valores a serem repassados às entidades do terceiro setor dependerá de demonstração da diretoria/secretaria gestora, através de termo de referência, dos custos e do detalhamento dos serviços a serem prestados.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**ARTIGO 25** Para assegurar a transparência da gestão fiscal e a participação popular, estabelecidas no artigo 48, P. único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, caso haja novos períodos de isolamento social, decorrentes da necessidade de contenção da disseminação de doenças, serão virtuais as audiências públicas.

**ARTIGO 26** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e de créditos adicionais extraordinários.

**ARTIGO 27** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II - realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964;

III - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento);

IV - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 11 de 13

V - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

VI - contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Os créditos adicionais, de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, as despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento financeiro subsequente.

**ARTIGO 28** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**ARTIGO 29** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Parágrafo único.** A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e após adequadamente atendidos os projetos em andamento, observado o disposto no *caput* deste artigo.

**ARTIGO 30** Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá das seguintes diretrizes:

I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II – publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, realizar cortes de dotações da Prefeitura;

III - a cada 4 (quatro) meses, emitir o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 12 de 13

IV - quadrimestralmente, realizar audiência pública para a divulgação dos gastos com a Saúde Pública, apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;

V - efetuar o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos;

VI - divulgar amplamente os Planos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, os Orçamentos, a prestação de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive na internet, deixando-os à disposição da comunidade.

**ARTIGO 31** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de Governo.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**ARTIGO 32** Para efeito de inclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo valor não ultrapasse 0,1% (um décimo por cento) da Receita Corrente Líquida.

**ARTIGO 33** Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

**ARTIGO 34** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

IV - se houver previsão na lei orçamentária.

**ARTIGO 35** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, por intermédio dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 13 de 13

**ARTIGO 36** A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

**ARTIGO 37** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 30 de setembro de 2022.

LUCIANO

PERES:33997030820

Assinado de forma digital por  
LUCIANO PERES:33997030820  
Dados: 2022.09.30 12:25:15 -03'00'

**LUCIANO PERES**

*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Fartura

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

### Demonstrativo I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: Fartura - SP

(LRF, art. 4º, § 1º)

EXERCÍCIO: 2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	102.490.000,00	92.241.000,00	0,01	112.739.000,00	101.465.100,00	0,01	124.012.900,00	111.611.610,00	0,01
Receitas Não Financeiras (I)	100.972.600,00	90.875.340,00	0,00	111.069.860,00	99.962.874,00	0,00	122.176.846,00	109.959.161,00	0,00
Despesa Total	102.490.000,00	92.241.000,00	0,00	112.739.000,00	101.465.100,00	0,00	124.012.900,00	111.611.610,00	0,00
Despesas Não Financeiras (II)	100.650.000,00	90.585.000,00	0,01	110.715.000,00	99.643.500,00	0,01	121.786.500,00	109.607.850,00	0,01
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>322.600,00</b>	<b>290.340,00</b>	<b>- 0,01</b>	<b>354.860,00</b>	<b>319.374,00</b>	<b>- 0,01</b>	<b>390.346,00</b>	<b>351.311,00</b>	<b>- 0,01</b>
Resultado Nominal	1.150.000,00	1.070.000,00	0,00	1.000.000,00	980.000,00	0,00	850.000,00	765.000,00	0,00
Dívida Pública Cons / Fundada	1.600.000,00	1.450.000,00	0,00	500.000,00	480.000,00	0,00	350.000,00	315.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.550.000,00-	1.500.000,00-	0,00	2.000.000,00-	1.800.000,00-	0,00	2.350.600,00-	2.115.540,00-	0,00
Dívida Flutuante	3.100.000,00	2.900.000,00	0,00	3.000.000,00	2.800.000,00	0,00	2.500.000,00	2.250.000,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Fartura

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

### Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO: Fartura - SP

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

EXERCÍCIO: 2023 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021		2021		Variação (II - I)	
	I - Metas Previstas	% PIB	II - Metas Realizadas	% PIB	Valor	% PIB
Receita Total	65.100.000,00	0,00	64.626.364,27	0,00	473.635,73	0,00
Receita Não Financeira (I)	64.990.000,00	0,00	64.315.614,07	0,00	674.385,93	0,00
Despesa Total	65.100.000,00	0,00	58.735.176,88	0,00	6.364.823,12	0,00
Despesa Não Financeira (II)	64.900.000,00	0,00	58.433.284,85	0,00	6.466.715,15	0,00
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.882.329,22</b>	<b>0,00</b>	<b>5.792.329,22-</b>	<b>0,00</b>
Resultado Nominal	1.169.125,40	0,00	10.450.030,48	0,00	9.280.905,08	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.355.462,95	0,00	609.702,18	0,00	4.745.760,77	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.555.027,95	0,00	14.028.345,41-	0,00	15.583.373,36	0,00



# Prefeitura Municipal de Fartura

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

### Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

EXERCÍCIO: 2023 R\$ 1,00

MUNICÍPIO: Fartura - SP

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	63.205.000,00	0,00	65.100.000,00	0,00	66.000.000,00	0,00	102.490.000,00	0,00	112.739.000,00	0,00	124.012.900,00	0,00
Receitas Não Financeiras (I)	63.000.000,00	0,00	64.990.000,00	0,00	65.500.000,00	0,00	100.972.600,00	0,00	111.069.860,00	0,00	122.176.846,00	0,00
Despesa Total	63.205.000,00	0,00	65.100.000,00	0,00	66.000.000,00	0,00	102.490.000,00	0,00	112.739.000,00	0,00	124.012.900,00	0,00
Despesas Não Financeiras (II)	63.205.000,00	0,00	64.900.000,00	0,00	64.500.000,00	0,00	100.650.000,00	0,00	110.715.000,00	0,00	121.786.500,00	0,00
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>205.000,00-</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>322.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>354.860,00</b>	<b>0,00</b>	<b>390.346,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Nominal	1.198.300,56	0,00	1.169.125,40	0,00	1.120.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	850.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00-	0,00	5.355.462,95-	0,00	1.500.000,00-	0,00	1.550.000,00-	0,00	500.000,00	0,00	350.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.800.000,00	0,00	1.555.027,95	0,00	3.000.000,00	0,00	3.100.000,00	0,00	2.000.000,00-	0,00	2.350.600,00-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	60.360.775,00	0,00	62.170.050,00	0,00	63.030.000,00	0,00	92.241.000,00	0,00	101.465.100,00	0,00	111.611.610,00	0,00
Receitas Não Financeiras (I)	60.165.000,00	0,00	62.068.315,00	0,00	62.075.500,00	0,00	90.875.340,00	0,00	99.962.874,00	0,00	109.959.161,00	0,00
Despesa Total	60.360.775,00	0,00	62.170.050,00	0,00	63.030.000,00	0,00	92.241.000,00	0,00	101.465.100,00	0,00	111.611.610,00	0,00
Despesas Não Financeiras (II)	58.642.133,12	0,00	61.979.950,00	0,00	61.597.500,00	0,00	90.585.000,00	0,00	99.643.500,00	0,00	109.607.850,00	0,00
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>1.522.866,88</b>	<b>0,00</b>	<b>88.365,00</b>	<b>0,00</b>	<b>478.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>290.340,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319.374,00</b>	<b>0,00</b>	<b>351.311,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Nominal	1.144.377,03	0,00	1.196.383,27	0,00	1.069.600,00	0,00	1.070.000,00	0,00	980.000,00	0,00	765.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.432.500,00-	0,00	2.608.320,00	0,00	1.432.000,00	0,00	1.450.000,00	0,00	480.000,00	0,00	315.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.719.000,00	0,00	2.054.312,32-	0,00	1.432.500,00-	0,00	1.500.000,00-	0,00	1.800.000,00-	0,00	2.115.540,00-	0,00



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

## Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Fartura - SP

EXERCÍCIO: 2023 R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	46.970.125,24	0,00	36.134.315,41	0,00	29.859.784,22	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS ==&gt;</b>	46.970.125,24		36.134.315,41		29.859.784,22	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS ==&gt;</b>	0,00		0,00		0,00	



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS  
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Fartura - SP

EXERCÍCIO: 2023 R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	35.372,30	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	35.372,30	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	35.372,30	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS (I) =&gt;</b>	<b>0,00</b>	<b>35.372,30</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	35.372,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	35.372,30	0,00
Investimentos	0,00	35.372,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNC	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS (II) =&gt;</b>	<b>0,00</b>	<b>35.372,30</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
Saldo Financeiro (III)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS ((I - II) + III) =&gt;</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Fartura

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

### Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: Fartura - SP

EXERCÍCIO: 2023 R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Fartura

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

### Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: Fartura - SP

EXERCÍCIO: 2023 R\$ 1,00

#### PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		VALOR (b)	VALOR (c)	VALOR (d)=(a+b-c)	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

### Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO: Fartura - SP

EXERCÍCIO: 2023 R\$ 1,00

<b>EVENTO</b>	<b>Valor Previsto 2023</b>
Aumento Permanente da Receita	22.255.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	12.530.000,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	4.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.725.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.725.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	5.725.000,00

Unidade Executora: 00.00.00 a 99.99.99 Tipo da Ação: Todas Unidade Gestora: Todas

**Tipo da Ação: Operações Especiais**

<b>Código</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Código Unidade Executora</b>	<b>Unid. Gestora</b>
0.001	Reserva De Contingencia	02.02.01 Administração Geral	Prefeitura

**Tipo da Ação: Projetos**

<b>Código</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Código Unidade Executora</b>	<b>Unid. Gestora</b>
1.001	Ampliação/Reforma Do Prédio Do Legislativo	01.01.01 Câmara Municipal	Câmara
1.002	Equipamento Para O Legislativo	01.01.01 Câmara Municipal	Câmara
1.003	Adequação De Prédio Para Fundo Social De Solidariedade	02.01.09 Fundo Social De Solidariedade	Prefeitura
1.004	Reforma Da Prefeitura	02.02.01 Administração Geral	Prefeitura
1.005	Cadastro Imobiliário/Planta Genérica De Valores	02.03.01 Tributos / Fiscalização	Prefeitura
1.006	Construção, Reforma E Ampliação Escolares	02.04.02 Ensino Básico - Fundamental	Prefeitura
1.007	Construção De Cozinha Piloto	02.04.07 Merenda Escolar	Prefeitura
1.008	Construção / Reforma Ginásio Esporte / Campo	02.04.08 Esportes	Prefeitura
1.009	Eventos E Festivais	02.05.01 Cultura Geral	Prefeitura
1.010	Reforma Da Biblioteca	02.05.03 Biblioteca	Prefeitura
1.011	Aquisição De Equipamentos/Veículos/Ambulância	02.06.01 Atenção Básica	Prefeitura
1.012	Construção/Reforma De Unidade De Saúde	02.06.01 Atenção Básica	Prefeitura
1.013	Academia Setor Saúde	02.06.01 Atenção Básica	Prefeitura
1.014	Reforma Do C.P.H	02.07.01 Assistência Social Geral	Prefeitura
1.015	Aquisição De Veículo	02.07.01 Assistência Social Geral	Prefeitura
1.016	Adequação/Construção Cci	02.07.02 Assistência Ao Idoso	Prefeitura
1.017	Construção Prédio Espaço Amigo	02.07.03 Assistência À Criança E Ao Adolescente	Prefeitura
1.018	Construção Prédio Para Instituição De Acolhimento	02.07.03 Assistência À Criança E Ao Adolescente	Prefeitura
1.019	Adequação/Construção De Cras	02.07.05 Fortalecendo À Família	Prefeitura
1.020	Parque Recinto Da Expofar	02.08.03 Eventos Turísticos	Prefeitura
1.021	Construção/Adequação De Galpão P/Patrolha Agrícola	02.09.01 Agricultura	Prefeitura
1.022	Aquisição De Mecanização Agrícola/Veículo	02.09.01 Agricultura	Prefeitura
1.023	Construção De Estufa	02.09.01 Agricultura	Prefeitura
1.024	Recape/Lajotamento/Calçamento/Rampas/Revitalização	02.10.02 Vias E Logradouros Públicos	Prefeitura
1.025	Construção Ponte Dominginho	02.10.02 Vias E Logradouros Públicos	Prefeitura
1.026	Sinalização De Vias	02.10.02 Vias E Logradouros Públicos	Prefeitura
1.027	Ciclovias	02.10.02 Vias E Logradouros Públicos	Prefeitura
1.028	Aquisição De Equipamento/Veículo	02.10.03 Limpeza Pública	Prefeitura
1.029	Aquisição Máquina/Veículo	02.10.04 Estradas	Prefeitura
1.030	Recuperação De Estradas Municipais	02.10.04 Estradas	Prefeitura
1.031	Brilha Fartura	02.10.08 Iluminação Pública	Prefeitura
1.032	Piscinão	02.10.09 Desenvolvimento Urbano	Prefeitura
1.033	Parque Central	02.10.09 Desenvolvimento Urbano	Prefeitura
1.034	3º Acesso	02.10.09 Desenvolvimento Urbano	Prefeitura
1.035	Reforma De Praças/Parques/Jardins/Trevos	02.10.11 Praças, Parques, Jardins E Trevos	Prefeitura
1.036	Reforma Do Lanchodromo	02.10.11 Praças, Parques, Jardins E Trevos	Prefeitura
1.037	Infra Estrutura	02.11.01 Promoção Industrial	Prefeitura
1.038	Aquisição De Veículos/Máquinas	02.12.01 Meio Ambiente	Prefeitura
1.039	Painel Solar - Escolas	02.04.02 Ensino Básico - Fundamental	Prefeitura
1.040	Instalação De Fossas Septicas Biodigestora	02.12.01 Meio Ambiente	Prefeitura
1.041	Regularização Do Aterro Sanitario	02.12.01 Meio Ambiente	Prefeitura
1.042	Construção, Reforma/Ampliação Escola Infantil	02.04.01 Ensino Básico - Infantil = Pré E Crech	Prefeitura

Unidade Executora: 00.00.00 a 99.99.99 Tipo da Ação: Todas Unidade Gestora: Todas

**Tipo da Ação: Projetos**

<b>Código</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Código Unidade Executora</b>	<b>Unid. Gestora</b>
1.043	Construção De Escola Estadual	02.04.05Ensino Médio	Prefeitura

**Tipo da Ação: Atividades**

<b>Código</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Código Unidade Executora</b>	<b>Unid. Gestora</b>
2.001	Manutenção Da Câmara Municipal	01.01.01Câmara Municipal	Câmara
2.002	Manutenção De Concessão De Adiantamento	01.01.01Câmara Municipal	Câmara
2.003	Manutenção De Propaganda E Publicidade	01.01.01Câmara Municipal	Câmara
2.004	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito	02.01.01Gabinete Do Prefeito	Prefeitura
2.005	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.01.01Gabinete Do Prefeito	Prefeitura
2.006	Manutenção Da Secretaria Da Prefeitura	02.01.02Secretaria Da Prefeitura	Prefeitura
2.007	Manutenção Do Recursos Humano	02.01.03Recursos Humanos	Prefeitura
2.008	Manutenção Do Controle Interno	02.01.04Controle Interno	Prefeitura
2.009	Manutenção Da Procuradoria Jurídica	02.01.05Procuradoria Jurídica	Prefeitura
2.010	Manutenção Da Junta Militar	02.01.06Junta Militar	Prefeitura
2.011	Conselho Tutelar	02.01.07Conselho Tutelar	Prefeitura
2.012	Fundo Municipal Do Plano Diretor	02.01.08Fundo Municipal Do Plano Diretor	Prefeitura
2.013	Fundo Social De Solidariedade	02.01.09Fundo Social De Solidariedade	Prefeitura
2.014	Fundo Municipal Da Criança E Adolescente	02.01.10Fundo Municipal Da Criança E Adolescente	Prefeitura
2.015	Fundo Municipal Do Idoso	02.01.11Fundo Municipal Do Idoso	Prefeitura
2.016	Manutenção Da Administração Geral	02.02.01Administração Geral	Prefeitura
2.017	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.02.01Administração Geral	Prefeitura
2.018	Manutenção De Propaganda E Publicidade	02.02.01Administração Geral	Prefeitura
2.019	Manutenção Da Informática	02.02.02 Informática	Prefeitura
2.020	Manutenção Do Setor De Compras	02.02.03 Compras / Licitação	Prefeitura
2.021	Manutenção Do Setor Licitação	02.02.03 Compras / Licitação	Prefeitura
2.022	Manutenção De Tributos	02.03.01Tributos / Fiscalização	Prefeitura
2.023	Manutenção Da Fiscalização	02.03.01Tributos / Fiscalização	Prefeitura
2.024	Manutenção Da Engenharia	02.03.02Engenharia	Prefeitura
2.025	Manutenção Da Tesouraria	02.03.03Tesouraria	Prefeitura
2.026	Manutenção Da Contadoria	02.03.04Contadoria	Prefeitura
2.027	Manutenção Do Ensino Infantil = Pré	02.04.01 Ensino Básico - Infantil = Pré E Crech	Prefeitura
2.028	Manutenção De Concessão De Adiantamento=Pré	02.04.01 Ensino Básico - Infantil = Pré E Crech	Prefeitura
2.029	Manutenção De Publicidade E Propaganda = Pré	02.04.01 Ensino Básico - Infantil = Pré E Crech	Prefeitura
2.030	Manutenção Do Ensino Infantil = Creche	02.04.01 Ensino Básico - Infantil = Pré E Crech	Prefeitura
2.031	Manutenção Do Ensino Básico Fundamental	02.04.02 Ensino Básico - Fundamental	Prefeitura
2.032	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.04.02 Ensino Básico - Fundamental	Prefeitura
2.033	Manutenção De Propaganda E Publicidade Oficial	02.04.02 Ensino Básico - Fundamental	Prefeitura
2.034	Manutenção Do Transporte Escolar	02.04.02 Ensino Básico - Fundamental	Prefeitura
2.035	Manutenção Da Educação De Jovens E Adultos	02.04.03 Educação De Jovens E Adultos	Prefeitura
2.036	Manutenção Do Fundeb - 70%=Fundamental	02.04.04 Ensino Básico - Fundeb	Prefeitura
2.037	Mnutenção Do Fundeb - 70% = Pré	02.04.04 Ensino Básico - Fundeb	Prefeitura
2.038	Manutenção Fundeb - 70 % = Creche	02.04.04 Ensino Básico - Fundeb	Prefeitura
2.039	Manutenção Fundeb - 30% = Fundamental	02.04.04 Ensino Básico - Fundeb	Prefeitura
2.040	Manutenção Fundeb - 30% = Pré	02.04.04 Ensino Básico - Fundeb	Prefeitura
2.041	Manutenção Fundeb - 30% = Creche	02.04.04 Ensino Básico - Fundeb	Prefeitura
2.042	Manutenção De Concessão De Adiantamento = Creche	02.04.01 Ensino Básico - Infantil = Pré E Crech	Prefeitura
2.043	Manutenção Do Ensino Médio	02.04.05 Ensino Médio	Prefeitura

Unidade Executora: 00.00.00 a 99.99.99 Tipo da Ação: Todas Unidade Gestora: Todas

**Tipo da Ação: Atividades**

<b>Código</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Código Unidade Executora</b>	<b>Unid. Gestora</b>
2.044	Manutenção Do Ensino Superior	02.04.06Ensino Superior	Prefeitura
2.045	Manutenção Da Merenda Escolar	02.04.07Merenda Escolar	Prefeitura
2.046	Manutenção Do Esporte	02.04.08Esportes	Prefeitura
2.047	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.04.08Esportes	Prefeitura
2.048	Manutenção De Propaganda E Publicidade	02.04.08Esportes	Prefeitura
2.049	Manutenção Da Cultura Geral	02.05.01Cultura Geral	Prefeitura
2.050	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.05.01Cultura Geral	Prefeitura
2.051	Manutenção De Propaganda E Pubilidade Oficial	02.05.01Cultura Geral	Prefeitura
2.052	Manutenção Do Centro Cultural	02.05.02Centro Cultural	Prefeitura
2.053	Manutenção Da Biblioteca	02.05.03Biblioteca	Prefeitura
2.054	Manutenção Do Museu	02.05.04Museu	Prefeitura
2.055	Manutenção Da Banda Municipal	02.05.05Banda Municipal	Prefeitura
2.056	Manutenção Da Atenção Básica	02.06.01Atenção Básica	Prefeitura
2.057	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.06.01Atenção Básica	Prefeitura
2.058	Manutenção De Propaganda E Publicidade Oficial	02.06.01Atenção Básica	Prefeitura
2.059	Manutenção Do Samu	02.06.01Atenção Básica	Prefeitura
2.060	Manutenção Odontológico	02.06.01Atenção Básica	Prefeitura
2.061	Manutenção Do Nasf	02.06.01Atenção Básica	Prefeitura
2.062	Manutenção Do Esf	02.06.01Atenção Básica	Prefeitura
2.063	Manutenção Da Assistência Farmaceutica	02.06.01Atenção Básica	Prefeitura
2.064	Manutenção Da Mac Ambulatorial E Hospitalar-Sia/Sih	02.06.01Atenção Básica	Prefeitura
2.065	Manutenção Da Vigilância Em Saúde	02.06.02Vigilância Em Saúde	Prefeitura
2.066	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.06.02Vigilância Em Saúde	Prefeitura
2.067	Manutenção De Publicidade E Propaganda Oficial	02.06.02Vigilância Em Saúde	Prefeitura
2.068	Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	02.06.03Vigilância Epidemiológica	Prefeitura
2.069	Manutenção De Concessão De Diantamento	02.06.03Vigilância Epidemiológica	Prefeitura
2.070	Manutenção De Propaganda E Publicidade Oficial	02.06.03Vigilância Epidemiológica	Prefeitura
2.071	Manutenção Da Assistência Social Geral	02.07.01Assistência Social Geral	Prefeitura
2.072	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.07.01Assistência Social Geral	Prefeitura
2.073	Manutenção De Propaganda E Publicidade Oficial	02.07.01Assistência Social Geral	Prefeitura
2.074	Manutenção Da Assistência Ao Idoso	02.07.02Assistência Ao Idoso	Prefeitura
2.075	Manutenção Da Assistência Á Criança E Ao Adolescente	02.07.03Assistência À Criança E Ao Adolescente	Prefeitura
2.076	Manutenção Da Assistência Ao Portador De Deficiência	02.07.04Assistência Ao Portador De Deficiência	Prefeitura
2.077	Manutenção Fortalecendo A Família	02.07.05Fortalecendo À Família	Prefeitura
2.078	Manutenção Do Turismo	02.08.01Turismo	Prefeitura
2.079	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.08.01Turismo	Prefeitura
2.081	Manutenção Do Balneário Municipal	02.08.02Balneário Municipal	Prefeitura
2.082	Manutenção Do Recinto Luiz Garbeloto	02.08.03Eventos Turísticos	Prefeitura
2.083	Manutenção Da Expofar	02.08.03Eventos Turísticos	Prefeitura
2.084	Manutenção Do Femus	02.08.03Eventos Turísticos	Prefeitura
2.085	Manutenção Do Festival Fartura Angradoce	02.08.03Eventos Turísticos	Prefeitura
2.086	Manutenção Das Rotas Turísticas	02.08.03Eventos Turísticos	Prefeitura
2.087	Manutenção Da Agricultura	02.09.01Agricultura	Prefeitura
2.088	Manutenção Do Matadouro Municipal	02.09.02Matadouro	Prefeitura

Unidade Executora: 00.00.00 a 99.99.99 Tipo da Ação: Todas Unidade Gestora: Todas

Tipo da Ação: Atividades			
Código	Descrição da Ação	Código Unidade Executora	Unid. Gestora
2.089	Manutenção Do Cemitério	02.10.01Cemitério	Prefeitura
2.090	Manutenção Das Vias E Logradouros Públicos	02.10.02Vias E Logradouros Públicos	Prefeitura
2.091	Manutenção Da Limpeza Pública	02.10.03Limpeza Pública	Prefeitura
2.092	Manutenção Das Estradas	02.10.04Estradas	Prefeitura
2.093	Manutenção Da Garagem E Oficina	02.10.05Garagem E Oficina	Prefeitura
2.094	Manutenção Do Repetidor De Televisão	02.10.06Repetidor De Televisão	Prefeitura
2.095	Manutenção Das Balsas	02.10.07Balsas	Prefeitura
2.096	Manutenção Da Iluminação Pública	02.10.08Iluminação Pública	Prefeitura
2.097	Manutenção Do Desenvolvimento Urbano	02.10.09Desenvolvimento Urbano	Prefeitura
2.098	Manutenção Da Rodoviária	02.10.10Rodoviária	Prefeitura
2.099	Manutenção Das Praças, Parques, Jardins E Trevos	02.10.11Praças, Parques, Jardins E Trevos	Prefeitura
2.100	Manutenção Da Promoção Industrial	02.11.01Promoção Industrial	Prefeitura
2.101	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.11.01Promoção Industrial	Prefeitura
2.102	Manutenção De Propaganda E Publicidade Oficial	02.11.01Promoção Industrial	Prefeitura
2.103	Manutenção Da Promoção Comercial	02.11.02Promoção Comercial	Prefeitura
2.104	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.11.02Promoção Comercial	Prefeitura
2.105	Manutenção De Propaganda E Publicidade Oficial	02.11.02Promoção Comercial	Prefeitura
2.106	Manutenção Do Meio Ambiente	02.12.01Meio Ambiente	Prefeitura
2.107	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.12.01Meio Ambiente	Prefeitura
2.108	Manutenção De Propaganda E Publicidade Oficial	02.12.01Meio Ambiente	Prefeitura
2.109	Manutenção Do Canil	02.12.01Meio Ambiente	Prefeitura
2.110	Pagamento Do Pasep	02.02.01Administração Geral	Prefeitura
2.111	Pagamento Da Dívida Fundada	02.02.01Administração Geral	Prefeitura
2.112	Manutenção De Propaganda E Publicidade Oficial	02.08.01Turismo	Prefeitura
2.113	Manutenção Da Casa Da Juventude	02.07.06Casa Da Juventude	Prefeitura
2.114	Manutenção De Concessão De Adiantamento	02.09.01Agricultura	Prefeitura
2.115	Manutenção Da Previdencia	02.01.12Previdencia	Prefeitura

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023		
<b>Programa</b> OPERAÇÕES ESPECIAIS			
<b>Código do Programa</b> 0000			
<b>Unidade Responsável</b> COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.02.00			
<b>Objetivo</b> Pagamento de Encargos, Dívida Fundada e PASEP			
<b>Justificativa</b> Portaria 42 de 14/04/99 Artigo 4º - Parágrafo Único			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
PAGAMENTO DE ENCARGOS	M/A	0,00	48,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>5.040.000,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Código do Programa</b> 0001	
<b>Unidade Responsável</b> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Código da Unidade</b> 01.01.00	
<b>Objetivo</b> Dotar a Câmara Municipal de infra-estrutura para melhorar atender a comunidade.	
<b>Justificativa</b> Realização de ordinárias, extraordinárias, solene e reuniões de comissões, apresentando e aprovando Leis que tenham efeitos benéficos à população, fiabilizar a administração relativo a aplicação dos recursos e execução orçamentária/financeira, objetivando aprimorar as bases de gestão e planejamento	

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
NÚMERO DE SESSÕES	M/A	20,00	20,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	M/A	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	0,00	48,00
AMPLIAÇÃO	M2	362,66	494,66
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>2.028.000,00</b>		

**Justificativas das Modificações**

--

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA			
<b>Código do Programa</b> 0002			
<b>Unidade Responsável</b> GABINETE E ASSESSORIA TÉCNICA			
<b>Código da Unidade</b> 02.01.00			
<b>Objetivo</b> Atender os serviços básicos administrativos e os programas de governo.			
<b>Justificativa</b> Eficiência na organização dos serviços administrativos ligados a chefia do executivo.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	391,00	40,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	M/A	0,00	48,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>2.960.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> SUPORTE ADMINISTRATIVO			
<b>Código do Programa</b> 0003			
<b>Unidade Responsável</b> COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.02.00			
<b>Objetivo</b> .Dar suporte Administrativo ao Poder Executivo			
<b>Justificativa</b> Necessidade de um Setor que de apoio Administrativo nas suas tarefas de toda ordem.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	MA	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	204,00	20,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>3.231.400,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> GESTÃO FINANCEIRA	
<b>Código do Programa</b> 0004	
<b>Unidade Responsável</b> FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.03.00	
<b>Objetivo</b> Gerenciamento das Finanças da Prefeitura e de todos os Setores.	
<b>Justificativa</b> Necessidade de um Setor que gerencie as Finanças da Prefeitura de acordo com as Normas da Legislação Pública.	

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	M/A	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	155,00	165,00

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.212.000,00**

**Justificativas das Modificações**

--

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL			
<b>Código do Programa</b> 0005			
<b>Unidade Responsável</b> COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.04.00			
<b>Objetivo</b> Desenvolvimento em âmbito municipal ,o ensino Pré Escolar e Creches, dando condições para aquisição de material escolar, transporte, aquisição de mobiliário, bem como a manutenção e construção de pré escola e creches.			
<b>Justificativa</b> É uma fase importante na educação da criança, como preparação ao inicio no ensino funedamental.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	M/A	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	2.037,00	2.137,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>3.469.300,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
<b>Código do Programa</b> 0006			
<b>Unidade Responsável</b> COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.04.00			
<b>Objetivo</b> Desenvolver em âmbito municipal o Ensino Fundamental todas as condições para o desenvolvimento do ensino, na aquisição de materiais didático, capacitação dos profissionais do magistério, transporte de alunos, assim como a manutenção, reforma e construção de prédios do ensino fundamental.			
<b>Justificativa</b> Dar toda assistência aos alunos do ensino fundamental do município dando condições de trabalho aos profissionais da educação.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	2.422,00	2.462,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	MA	12,00	48,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>7.569.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB			
<b>Código do Programa</b> 0007			
<b>Unidade Responsável</b> COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.04.00			
<b>Objetivo</b> Atender a classe estudantil e os profissionais do magistério mantidos com recursos do FUNDEB			
<b>Justificativa</b> Obrigatoriedade no ensino fundamental, em atendimento a legislação do FUNDEB.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	3.958,00	3.960,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO FUNDEF	M/A	12,00	48,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>14.070.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR, MÉDIO(TÉCNICO)			
<b>Código do Programa</b> 0008			
<b>Unidade Responsável</b> COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.04.00			
<b>Objetivo</b> Dar condições aos jovens do município de completarem o ensino médio, técnico e superior em escolas da região.			
<b>Justificativa</b> Contribuir para formação de futuros profissionais no município em prol do desenvolvimento de Fartura.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO ENSINO SUPERIOR	M/A	12,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	0,00	10,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>2.000.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> MERENDA ESCOLAR			
<b>Código do Programa</b> 0009			
<b>Unidade Responsável</b> COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.04.00			
<b>Objetivo</b> Melhorar a qualidade da merenda escolar servida aos alunos do município.			
<b>Justificativa</b> Complementar as necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuindo para o melhor aproveitamento do aluno na sala de aula.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR	M/A	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	298,00	308,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>2.827.500,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023		
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR				
<b>Código do Programa</b> 0010				
<b>Unidade Responsável</b> COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO				
<b>Código da Unidade</b> 02.04.00				
<b>Objetivo</b> Investir na prática de esporte com promoção de eventos e a manutenção dos prédios e instalações.				
<b>Justificativa</b> A promoção do esporte junto a população no sentido de gerar hábitos saudáveis para toda comunidade.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ESPORTES		MA	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		UN	95,00	111,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.825.000,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> CULTURA GERAL			
<b>Código do Programa</b> 0011			
<b>Unidade Responsável</b> CULTURA			
<b>Código da Unidade</b> 02.05.00			
<b>Objetivo</b> Desenvolver e criar atividades, eventos, feiras, oficinas, manifestações culturais e artísticas.			
<b>Justificativa</b> Difundir e promover toda e qualquer tipo de manifestação e atividade cultural.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	MA	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	0,00	0,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>554.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> CENTRO CULTURAL			
<b>Código do Programa</b> 0012			
<b>Unidade Responsável</b> CULTURA			
<b>Código da Unidade</b> 02.05.00			
<b>Objetivo</b> Promover e integrar ações culturais e sociais para atender as demandas e iniciativas do município, como projeto Guri, banda municipal e outras atividades de ambito cultural.			
<b>Justificativa</b> Se faz necessário promover e difundir a cultura através das artes, como música, dança, teatro, pinturas entre outros tipos de manifestações culturais.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	M/A	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	0,00	8,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>142.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> BIBLIOTECA			
<b>Código do Programa</b> 0013			
<b>Unidade Responsável</b> CULTURA			
<b>Código da Unidade</b> 02.05.00			
<b>Objetivo</b> Promover a leitura em âmbito municipal, com atividades, eventos e projetos para incentivar a leitura para todas as classes sociais e idades.			
<b>Justificativa</b> Desenvolver o interesse da população pela leitura.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	M/A	0,00	12,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	0,00	40,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>477.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> MUSEU			
<b>Código do Programa</b> 0014			
<b>Unidade Responsável</b> CULTURA			
<b>Código da Unidade</b> 02.05.00			
<b>Objetivo</b> Resgatar, incentivar e promover cultura através de elementos que contam a história no caráter nacional e internacional.			
<b>Justificativa</b> Poder tornar acessível o reconhecimento da própria identidade de um povo(para todos).			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO MUSEU	UN	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	55,00	63,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>112.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> BANDA MUNICIPAL			
<b>Código do Programa</b> 0015			
<b>Unidade Responsável</b> CULTURA			
<b>Código da Unidade</b> 02.05.00			
<b>Objetivo</b> Promover atividades da Banda Municipal, com promoção de eventos e projetos culturais para todas as chassses sociais e idade.			
<b>Justificativa</b> Desenvolver aptião de jovens na atividade musical.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL ATÍLIO CERRI	M/A	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	119,00	129,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>117.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> ATENÇÃO BÁSICA			
<b>Código do Programa</b> 0016			
<b>Unidade Responsável</b> FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
<b>Código da Unidade</b> 02.06.00			
<b>Objetivo</b> Atender a população em suas necessidades no atendimento a saúde, com manutenção dos programas da saúde. bem como trabalhar com a prevenção e proteção à saúde da população, aquisição de novos equipamentos, veículos, reforma e construção de novas unidades.			
<b>Justificativa</b> O atendimento a saúde é uma prioridade dos gestores da administração, pois visa o bem estar da população.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MA	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	2.252,00	2.272,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	UN	0,00	4,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>21.942.700,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> VIGILANCIA EM SAÚDE			
<b>Código do Programa</b> 0017			
<b>Unidade Responsável</b> FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
<b>Código da Unidade</b> 02.06.00			
<b>Objetivo</b> Fiscalização do controle Sanitário visando o comércio do Município.			
<b>Justificativa</b> Atender quanto a parte dos estabelecimentos comerciais.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	MA	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	25,00	29,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>411.200,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
<b>Código do Programa</b> 0018			
<b>Unidade Responsável</b> FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
<b>Código da Unidade</b> 02.06.00			
<b>Objetivo</b> Combate e prevenção de doenças infecto contagiosas.			
<b>Justificativa</b> Combater as doenças com aulas educativas, palestras.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	MA	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	37,00	45,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>239.500,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Código do Programa</b> 0019			
<b>Unidade Responsável</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Código da Unidade</b> 02.07.00			
<b>Objetivo</b> Garantir e promover a proteção social, que visa a garantia a vida, redução de danos e prevenção da incidência de risco.			
<b>Justificativa</b> A assistência social é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST.SOCIAL	MA	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	1.507,00	1.517,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>7.329.200,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> TURISMO			
<b>Código do Programa</b> 0020			
<b>Unidade Responsável</b> FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
<b>Código da Unidade</b> 02.08.00			
<b>Objetivo</b> Desenvolver atividades voltadas ao turismo no município como forma de desenvolvimento e busca de recursos para Fartura.			
<b>Justificativa</b> O turismo é uma das formas mais importante de agregar investimentos e recursos aos municípios.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE TURISMO	M/A	0,00	48,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	28,00	32,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>611.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> BALNEÁRIO MUNICIPAL			
<b>Código do Programa</b> 0021			
<b>Unidade Responsável</b> FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
<b>Código da Unidade</b> 02.08.00			
<b>Objetivo</b> Dar lazer a população do município.			
<b>Justificativa</b> Desenvolver melhor o lazer da população do município.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	MA	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	0,00	4,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>708.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> EVENTOS TURÍSTICOS			
<b>Código do Programa</b> 0022			
<b>Unidade Responsável</b> FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
<b>Código da Unidade</b> 02.08.00			
<b>Objetivo</b> Realização da exposição agropecuária e festival de música sertaneja.			
<b>Justificativa</b> Trata-se de exposição agropecuária e festival de musica sertaneja que já fazem parte do calendário turístico do Município.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO NO RECINTO DA EXPOFAR	M/A	0,00	48,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>680.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023		
<b>Programa</b> AGRICULTURA				
<b>Código do Programa</b> 0023				
<b>Unidade Responsável</b> AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
<b>Código da Unidade</b> 02.09.00				
<b>Objetivo</b> Promover o desenvolvimento da agricultura no município.				
<b>Justificativa</b> Assessorar os produtores rurais de pequeno porte para desenvolvimento das técnicas agrícolas com fornecimento de equipamentos.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DA UNIDADE		M/A	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		UN	44,00	4,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>2.173.000,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023		
<b>Programa</b> MATADOURO				
<b>Código do Programa</b> 0024				
<b>Unidade Responsável</b> AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
<b>Código da Unidade</b> 02.09.00				
<b>Objetivo</b> Atender os açougues e casas de carne.				
<b>Justificativa</b> Atender empresas no ramo de fornecimento de carne para abate de bovinos e suínos de acordo com as normas da vigilância sanitária.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		M/A	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		UN	8,00	4,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>18.000,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> CEMITÉRIO MUNICIPAL			
<b>Código do Programa</b> 0025			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Serviço e manutenção do cemitério municipal.			
<b>Justificativa</b> Serviço de utilidade pública que atende toda comunidade.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	MA	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	5,00	9,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>411.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
<b>Código do Programa</b> 0026			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Manutenção das Ruas e Avenidas do município no que se refere a construção de guias e sargetas, galerias e pavimentação, bem como obras de infra estrutura.			
<b>Justificativa</b> Manutenção do Setor de Vias e Logradouros Públicos para dar melhor condições de vida à população.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M/A	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	32,00	36,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>6.036.200,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> LIMPEZA PÚBLICA			
<b>Código do Programa</b> 0027			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Manutenção dos serviços de varrição, limpeza dos paços públicos e remoção do lixo domiciliar do município.			
<b>Justificativa</b> Conservar o município quanto aos serviços de remoção de lixo domiciliar, varrição das ruas e aquisição de equipamentos para o setor.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	M/A	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	32,00	36,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>3.662.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> ESTRADAS			
<b>Código do Programa</b> 0028			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Dar manutenção as estradas vicinais do município e investimentos em infra-estrutura.			
<b>Justificativa</b> Há necessidade da manutenção e investimento constante nas estradas vicinais visando escoamento da produção e do transito.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS	%	0,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	23,00	27,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS	M/A	0,00	48,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>3.098.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> GARAGEM E OFICINA			
<b>Código do Programa</b> 0029			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Manutenção da Frota Municipal.			
<b>Justificativa</b> Manutenção da Garagem municipal, para conserto, serviços do lavador para atender a frota municipal			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	MA	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	57,00	61,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>567.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> REPETIDOR DE TELEVISÃO			
<b>Código do Programa</b> 0030			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Manutenção das torres de retransmissão de sinais de televisão instalados no município.			
<b>Justificativa</b> Atender a comunidade com sinais de televisão.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	MA	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	0,00	4,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>8.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> BALSAS			
<b>Código do Programa</b> 0031			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Manutenção das balsas existentes no município.			
<b>Justificativa</b> Dar assistência à comunidade, principalmente aqueles que necessitam fazer a travessia via balsa para Barão de Antonina e Itaporanga.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRAVESSIAS DAS BALSAS	M/A	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	8,00	12,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>275.000,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
<b>Código do Programa</b> 0032			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Manutenção da rede elétrica pública.			
<b>Justificativa</b> Conservação e extensão da rede de energia elétrica.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	MA	0,00	48,00
EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	%	0,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>741.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>Código do Programa</b> 0033			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Atender em todos os níveis as necessidades da população por habitação e a manutenção dos diversos serviços voltados ao urbanismo, bem como na manutenção de prédios públicos.			
<b>Justificativa</b> A necessidade da manutenção destes serviços colocados à disposição da população, visando seu bem estar.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	M/A	0,00	48,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>215.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> RODOVIÁRIA			
<b>Código do Programa</b> 0034			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Manutenção da Rodoviária existente no município.			
<b>Justificativa</b> Dar assistência a comunidade, principalmente aqueles que necessitam fazer viagem para outros municípios.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	M/A	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	0,00	4,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>32.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023		
<b>Programa</b> PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS			
<b>Código do Programa</b> 0035			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS MUNICIPAIS			
<b>Código da Unidade</b> 02.10.00			
<b>Objetivo</b> Manutenção das praças, parques, jardins e trevos.			
<b>Justificativa</b> Manutenção das praças, parques, jardins trevos para dar melhor condições e lazer a toda comunidade.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	M/A	0,00	48,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>2.810.000,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023		
<b>Programa</b> DAPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
<b>Código do Programa</b> 0036			
<b>Unidade Responsável</b> DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
<b>Código da Unidade</b> 02.11.00			
<b>Objetivo</b> Desenvolver incentivos à Indústria, Comércio e Emprego, colaborar com a geração de empregos e renda, incluindo pequenos negócios; regularização e manutenção de Distritos Industriais, atraindo novas empresas ao município; apoio ao empreendedorismo; e capacitação de jovens e empreendedores.			
<b>Justificativa</b> O município recebe diariamente a necessidade de jovens de um lado, e empreendedores de outro, ambos precisando de apoio da gestão, que haja uma administração engajada e que participe ativamente de iniciativas, contribuindo para a criação de oportunidades de desenvolvimento de todos.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	MA	0,00	4,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>592.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2023	
<b>Programa</b> MEIO AMBIENTE			
<b>Código do Programa</b> 0037			
<b>Unidade Responsável</b> MEIO AMBIENTE			
<b>Código da Unidade</b> 02.12.00			
<b>Objetivo</b> Conservação e Preservação do meio ambiente.			
<b>Justificativa</b> Conservação e preservação do meio ambiente.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	M/A	0,00	48,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	208,00	4,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>2.296.000,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> OPERAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Código do Programa</b> 0000	

<b>Unidade Executora</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.01	
<b>OP.ESPECIAL:</b> 0.001 RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>Código da Função</b> 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Código da Sub-Função</b> 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 2.500.000,00	

<b>Unidade Executora</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.110 PAGAMENTO DO PASEP	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 700.000,00	

<b>Unidade Executora</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.111 PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 1.840.000,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	5.040.000,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Código do Programa</b> 0001	

<b>Unidade Executora</b> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Código da Unidade</b> 01.01.01	
<b>PROJETO: 1.001 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO</b>	
<b>Código da Função</b> 01.000 LEGISLATIVA	
<b>Código da Sub-Função</b> 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 200.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Código da Unidade</b> 01.01.01	
<b>PROJETO: 1.002 EQUIPAMENTO PARA O LEGISLATIVO</b>	
<b>Código da Função</b> 01.000 LEGISLATIVA	
<b>Código da Sub-Função</b> 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 180.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Código da Unidade</b> 01.01.01	
<b>ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Código da Função</b> 01.000 LEGISLATIVA	
<b>Código da Sub-Função</b> 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.590.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Código da Unidade</b> 01.01.01	
<b>ATIVIDADE: 2.002 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
<b>Código da Função</b> 01.000 LEGISLATIVA	
<b>Código da Sub-Função</b> 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 40.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Código da Unidade</b> 01.01.01	
<b>ATIVIDADE: 2.003 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	
<b>Código da Função</b> 01.000 LEGISLATIVA	
<b>Código da Sub-Função</b> 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 18.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	2.028.000,00
--	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação	INICIAL	Exercício:	2023
Programa	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA		
Código do Programa	0002		

Unidade Executora	GABINETE DO PREFEITO		
Código da Unidade	02.01.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.004</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
Código da Função	04.000	ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>1.125.000,00</b>	

Unidade Executora	GABINETE DO PREFEITO		
Código da Unidade	02.01.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.005</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
Código da Função	04.000	ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>70.000,00</b>	

Unidade Executora	SECRETARIA DA PREFEITURA		
Código da Unidade	02.01.02		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.006</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PREFEITURA</b>	
Código da Função	04.000	ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>103.000,00</b>	

Unidade Executora	RECURSOS HUMANOS		
Código da Unidade	02.01.03		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.007</b>	<b>MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANO</b>	
Código da Função	04.000	ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>225.000,00</b>	

Unidade Executora	CONTROLE INTERNO		
Código da Unidade	02.01.04		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.008</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>	
Código da Função	04.000	ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>56.000,00</b>	

Unidade Executora	PROCURADORIA JURÍDICA		
Código da Unidade	02.01.05		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
Código da Função	04.000	ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora PROCURADORIA JURÍDICA	
Código da Unidade 02.01.05	
<b>ATIVIDADE: 2.009 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>199.000,00</b>

Unidade Executora JUNTA MILITAR	
Código da Unidade 02.01.06	
<b>ATIVIDADE: 2.010 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>43.000,00</b>

Unidade Executora CONSELHO TUTELAR	
Código da Unidade 02.01.07	
<b>ATIVIDADE: 2.011 CONSELHO TUTELAR</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>255.000,00</b>

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR	
Código da Unidade 02.01.08	
<b>ATIVIDADE: 2.012 FUNDO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Código da Unidade 02.01.09	
<b>PROJETO: 1.003 ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Código da Unidade 02.01.09	
<b>ATIVIDADE: 2.013 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	
<b>Código do Programa</b> 0002	

<b>Unidade Executora</b> FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
<b>Código da Unidade</b> 02.01.09	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.013 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 125.000,00	

<b>Unidade Executora</b> FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>Código da Unidade</b> 02.01.10	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.014 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 44.000,00	

<b>Unidade Executora</b> FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
<b>Código da Unidade</b> 02.01.11	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.015 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 25.000,00	

<b>Unidade Executora</b> PREVIDENCIA	
<b>Código da Unidade</b> 02.01.12	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.115 MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA	
<b>Código da Função</b> 09.000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 688.000,00	

**Justificativa das Modificações:**

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	2.960.000,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> SUPORTE ADMINISTRATIVO	
<b>Código do Programa</b> 0003	

<b>Unidade Executora</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.01	
<b>PROJETO: 1.004 REFORMA DA PREFEITURA</b>	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.400	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>500.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.01	
<b>ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>1.923.400,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.01	
<b>ATIVIDADE: 2.017 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>20.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.01	
<b>ATIVIDADE: 2.018 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>100.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> INFORMÁTICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.02	
<b>ATIVIDADE: 2.019 MANUTENÇÃO DA INFORMÁTICA</b>	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>176.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> COMPRAS / LICITAÇÃO	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.03	
<b>ATIVIDADE: 2.020 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS</b>	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> SUPORTE ADMINISTRATIVO	
<b>Código do Programa</b> 0003	

<b>Unidade Executora</b> COMPRAS / LICITAÇÃO	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.03	
<b>ATIVIDADE: 2.020 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS</b>	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 184.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> COMPRAS / LICITAÇÃO	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.03	
<b>ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DO SETOR LICITAÇÃO</b>	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 328.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	3.231.400,00
--	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa GESTÃO FINANCEIRA	
Código do Programa 0004	

Unidade Executora TRIBUTOS / FISCALIZAÇÃO	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>PROJETO: 1.005 CADASTRO IMOBILIÁRIO/PLANTA GENÉRICA DE VALORES</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora TRIBUTOS / FISCALIZAÇÃO	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>ATIVIDADE: 2.022 MANUTENÇÃO DE TRIBUTOS</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	90.000,00

Unidade Executora TRIBUTOS / FISCALIZAÇÃO	
Código da Unidade 02.03.01	
<b>ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	324.000,00

Unidade Executora ENGENHARIA	
Código da Unidade 02.03.02	
<b>ATIVIDADE: 2.024 MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	315.000,00

Unidade Executora TESOURARIA	
Código da Unidade 02.03.03	
<b>ATIVIDADE: 2.025 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	149.000,00

Unidade Executora CONTADORIA	
Código da Unidade 02.03.04	
<b>ATIVIDADE: 2.026 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA</b>	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> GESTÃO FINANCEIRA	
<b>Código do Programa</b> 0004	

<b>Unidade Executora</b> CONTADORIA	
<b>Código da Unidade</b> 02.03.04	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.026 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>334.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.212.000,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL	
<b>Código do Programa</b> 0005	

<b>Unidade Executora</b> ENSINO BÁSICO - INFANTIL = PRÉ E CRECHE	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.01	
<b>PROJETO: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLA INFANTIL</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
200	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>10.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ENSINO BÁSICO - INFANTIL = PRÉ E CRECHE	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL = PRÉ</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>978.300,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ENSINO BÁSICO - INFANTIL = PRÉ E CRECHE	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.028 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO=PRÉ</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>25.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ENSINO BÁSICO - INFANTIL = PRÉ E CRECHE	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.029 MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA = PRÉ</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>7.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ENSINO BÁSICO - INFANTIL = PRÉ E CRECHE	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL = CRECHE</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>2.424.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ENSINO BÁSICO - INFANTIL = PRÉ E CRECHE	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.01	
<b>ATIVIDADE: 2.042 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO = CRECHE</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL	
<b>Código do Programa</b> 0005	

<b>Unidade Executora</b> ENSINO BÁSICO - INFANTIL = PRÉ E CRECHE	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.042 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO = CRECHE	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>25.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	3.469.300,00
--	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação	INICIAL	Exercício:	2023
Programa	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL		
Código do Programa	0006		

Unidade Executora	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL		
Código da Unidade	02.04.02		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.006</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLARES</b>	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
500	METRO QUADRADO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>	

Unidade Executora	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL		
Código da Unidade	02.04.02		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.039</b>	<b>PAINEL SOLAR - ESCOLAS</b>	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
200	UNIDADE		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>	

Unidade Executora	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL		
Código da Unidade	02.04.02		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.031</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>2.945.000,00</b>	

Unidade Executora	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL		
Código da Unidade	02.04.02		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.032</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>53.000,00</b>	

Unidade Executora	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL		
Código da Unidade	02.04.02		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.033</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL</b>	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>	

Unidade Executora	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL		
Código da Unidade	02.04.02		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.034</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	
<b>Código do Programa</b> 0006	

<b>Unidade Executora</b> ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.02	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b> 4.546.000,00	

<b>Unidade Executora</b> EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b> 3.000,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	7.569.000,00
--	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
Código da Unidade 02.04.04	
<b>ATIVIDADE: 2.036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%=FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	7.200.000,00

Unidade Executora ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
Código da Unidade 02.04.04	
<b>ATIVIDADE: 2.037 MNUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% = PRÉ</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.520.000,00

Unidade Executora ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
Código da Unidade 02.04.04	
<b>ATIVIDADE: 2.038 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70 % = CRECHE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.695.000,00

Unidade Executora ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
Código da Unidade 02.04.04	
<b>ATIVIDADE: 2.039 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% = FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	749.000,00

Unidade Executora ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
Código da Unidade 02.04.04	
<b>ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% = PRÉ</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	233.000,00

Unidade Executora ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
Código da Unidade 02.04.04	
<b>ATIVIDADE: 2.041 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% = CRECHE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
<b>Código do Programa</b> 0007	

<b>Unidade Executora</b> ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.04	
<b>ATIVIDADE: 2.041 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% = CRECHE</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>1.673.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	14.070.000,00
--	---------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR, MÉDIO(TÉCNICO)	
<b>Código do Programa</b> 0008	

<b>Unidade Executora</b> ENSINO MÉDIO	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.05	
<b>PROJETO: 1.043 CONTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.362 ENSINO MÉDIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.689	METRO QUADRA DO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ENSINO MÉDIO	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.05	
<b>ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.362 ENSINO MÉDIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>12.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ENSINO SUPERIOR	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.06	
<b>ATIVIDADE: 2.044 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.364 ENSINO SUPERIOR	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.987.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	2.000.000,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> MERENDA ESCOLAR	
<b>Código do Programa</b> 0009	

<b>Unidade Executora</b> MERENDA ESCOLAR	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.07	
<b>PROJETO: 1.007 CONSTRUÇÃO DE COZINHA PILOTO</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b> <span style="float: right;"><b>0,00</b></span>	

<b>Unidade Executora</b> MERENDA ESCOLAR	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.07	
<b>ATIVIDADE: 2.045 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b> <span style="float: right;"><b>2.827.500,00</b></span>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	2.827.500,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	
<b>Código do Programa</b> 0010	

<b>Unidade Executora</b> ESPORTES	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.08	
<b>PROJETO: 1.008 CONSTRUÇÃO / REFORMA GINÁSIO ESPORTE / CAMPO</b>	
<b>Código da Função</b> 27.000 DESPORTO E LAZER	
<b>Código da Sub-Função</b> 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.350	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 435.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> ESPORTES	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.08	
<b>ATIVIDADE: 2.046 MANUTENÇÃO DO ESPORTE</b>	
<b>Código da Função</b> 27.000 DESPORTO E LAZER	
<b>Código da Sub-Função</b> 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.374.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> ESPORTES	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.08	
<b>ATIVIDADE: 2.047 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
<b>Código da Função</b> 27.000 DESPORTO E LAZER	
<b>Código da Sub-Função</b> 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 13.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> ESPORTES	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.08	
<b>ATIVIDADE: 2.048 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	
<b>Código da Função</b> 27.000 DESPORTO E LAZER	
<b>Código da Sub-Função</b> 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.825.000,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> CULTURA GERAL	
<b>Código do Programa</b> 0011	

<b>Unidade Executora</b> CULTURA GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.01	
<b>PROJETO: 1.009 EVENTOS E FESTIVAIS</b>	
<b>Código da Função</b> 13.000 CULTURA	
<b>Código da Sub-Função</b> 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 400.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> CULTURA GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.01	
<b>ATIVIDADE: 2.049 MANUTENÇÃO DA CULTURA GERAL</b>	
<b>Código da Função</b> 13.000 CULTURA	
<b>Código da Sub-Função</b> 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 144.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> CULTURA GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.01	
<b>ATIVIDADE: 2.050 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
<b>Código da Função</b> 13.000 CULTURA	
<b>Código da Sub-Função</b> 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 7.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> CULTURA GERAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.01	
<b>ATIVIDADE: 2.051 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLIDADE OFICIAL</b>	
<b>Código da Função</b> 13.000 CULTURA	
<b>Código da Sub-Função</b> 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	554.000,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa CENTRO CULTURAL	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora CENTRO CULTURAL	
Código da Unidade 02.05.02	
<b>ATIVIDADE: 2.052 MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>142.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	142.000,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa BIBLIOTECA	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.05.03	
<b>PROJETO: 1.010 REFORMA DA BIBLIOTECA</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.05.03	
<b>ATIVIDADE: 2.053 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>477.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	477.000,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> MUSEU	
<b>Código do Programa</b> 0014	

<b>Unidade Executora</b> MUSEU	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.04	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.054 <b>MANUTENÇÃO DO MUSEU</b>	
<b>Código da Função</b> 13.000 CULTURA	
<b>Código da Sub-Função</b> 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>112.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	112.000,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> BANDA MUNICIPAL	
<b>Código do Programa</b> 0015	

<b>Unidade Executora</b> BANDA MUNICIPAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.05	
<b>ATIVIDADE: 2.055 MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL</b>	
<b>Código da Função</b> 13.000 CULTURA	
<b>Código da Sub-Função</b> 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>117.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	117.000,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa ATENÇÃO BÁSICA	
Código do Programa 0016	

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>PROJETO: 1.011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS/AMBULÂNCIA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	30.000,00

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>PROJETO: 1.012 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
600	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	100.000,00

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>PROJETO: 1.013 ACADEMIA SETOR SAÚDE</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.056 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	13.216.200,00

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.057 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	346.500,00

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.058 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa ATENÇÃO BÁSICA	
Código do Programa 0016	

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.058 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	6.000,00

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.059 MANUTENÇÃO DO SAMU</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.073.000,00

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.060 MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.459.000,00

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DO NASF</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	477.000,00

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.062 MANUTENÇÃO DO ESF</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.234.500,00

Unidade Executora ATENÇÃO BÁSICA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>ATIVIDADE: 2.063 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Código do Programa</b> 0016	

<b>Unidade Executora</b> ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.06.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.063 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE	
<b>Código da Sub-Função</b> 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	
	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 1.908.500,00	

<b>Unidade Executora</b> ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.06.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.064 MANUTENÇÃO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR-SIA/SIH	
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE	
<b>Código da Sub-Função</b> 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	
	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 1.092.000,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	21.942.700,00
--	---------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> VIGILANCIA EM SAÚDE	
<b>Código do Programa</b> 0017	

<b>Unidade Executora</b> VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
<b>Código da Unidade</b> 02.06.02	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.065 <b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE	
<b>Código da Sub-Função</b> 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 375.200,00	

<b>Unidade Executora</b> VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
<b>Código da Unidade</b> 02.06.02	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.066 <b>MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE	
<b>Código da Sub-Função</b> 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 27.000,00	

<b>Unidade Executora</b> VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
<b>Código da Unidade</b> 02.06.02	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.067 <b>MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL</b>	
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE	
<b>Código da Sub-Função</b> 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ 9.000,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	411.200,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Código do Programa</b> 0018	

<b>Unidade Executora</b> VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.06.03	
<b>ATIVIDADE: 2.068 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE	
<b>Código da Sub-Função</b> 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 207.500,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.06.03	
<b>ATIVIDADE: 2.069 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE DIANTAMENTO</b>	
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE	
<b>Código da Sub-Função</b> 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 22.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.06.03	
<b>ATIVIDADE: 2.070 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL</b>	
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE	
<b>Código da Sub-Função</b> 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
INICIAL	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 10.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	239.500,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código do Programa 0019	

Unidade Executora ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Código da Unidade 02.07.01	
<b>PROJETO: 1.014 REFORMA DO C.P.H</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
970	METRO QUADRA DO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Código da Unidade 02.07.01	
<b>PROJETO: 1.015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Código da Unidade 02.07.01	
<b>ATIVIDADE: 2.071 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	3.305.700,00

Unidade Executora ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Código da Unidade 02.07.01	
<b>ATIVIDADE: 2.072 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	22.000,00

Unidade Executora ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Código da Unidade 02.07.01	
<b>ATIVIDADE: 2.073 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	3.000,00

Unidade Executora ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>PROJETO: 1.016 ADEQUAÇÃO/CONSTRUÇÃO CCI</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO INICIAL	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código do Programa 0019	

Unidade Executora ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>PROJETO: 1.016 ADEQUAÇÃO/CONSTRUÇÃO CCI</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1.310	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.074 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	562.000,00

Unidade Executora ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.07.03	
<b>PROJETO: 1.017 CONSTRUÇÃO PRÉDIO ESPAÇO AMIGO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.07.03	
<b>PROJETO: 1.018 CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	700.000,00

Unidade Executora ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.07.03	
<b>ATIVIDADE: 2.075 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	727.100,00

Unidade Executora ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>ATIVIDADE: 2.076 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA INICIAL	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Código do Programa</b> 0019	

<b>Unidade Executora</b> ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.04	
<b>ATIVIDADE: 2.076 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
<b>Código da Função</b> 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 320.500,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> FORTALECENDO À FAMÍLIA	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.05	
<b>PROJETO: 1.019 ADEQUAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CRAS</b>	
<b>Código da Função</b> 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> FORTALECENDO À FAMÍLIA	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.05	
<b>ATIVIDADE: 2.077 MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA</b>	
<b>Código da Função</b> 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 170.900,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> CASA DA JUVENTUDE	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.06	
<b>ATIVIDADE: 2.113 MANUTENÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE</b>	
<b>Código da Função</b> 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.518.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	7.329.200,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> TURISMO	
<b>Código do Programa</b> 0020	

<b>Unidade Executora</b> TURISMO	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.078 <b>MANUTENÇÃO DO TURISMO</b>	
<b>Código da Função</b> 23.000 <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
<b>Código da Sub-Função</b> 23.695 <b>TURISMO</b>	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ <b>603.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> TURISMO	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.079 <b>MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
<b>Código da Função</b> 23.000 <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
<b>Código da Sub-Função</b> 23.695 <b>TURISMO</b>	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ <b>6.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> TURISMO	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.112 <b>MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL</b>	
<b>Código da Função</b> 23.000 <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
<b>Código da Sub-Função</b> 23.695 <b>TURISMO</b>	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$ <b>2.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	611.000,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa BALNEÁRIO MUNICIPAL	
Código do Programa 0021	

Unidade Executora BALNEÁRIO MUNICIPAL	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>ATIVIDADE: 2.081 MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL</b>	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>708.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	708.000,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> EVENTOS TURÍSTICOS	
<b>Código do Programa</b> 0022	

<b>Unidade Executora</b> EVENTOS TURÍSTICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.03	
<b>PROJETO: 1.020 PARQUE RECINTO DA EXPOFAR</b>	
<b>Código da Função</b> 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Código da Sub-Função</b> 23.695 TURISMO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora</b> EVENTOS TURÍSTICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.03	
<b>ATIVIDADE: 2.082 MANUTENÇÃO DO RECINTO LUIZ GARBELOTO</b>	
<b>Código da Função</b> 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Código da Sub-Função</b> 23.695 TURISMO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>80.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> EVENTOS TURÍSTICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.03	
<b>ATIVIDADE: 2.083 MANUTENÇÃO DA EXPOFAR</b>	
<b>Código da Função</b> 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Código da Sub-Função</b> 23.695 TURISMO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>50.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> EVENTOS TURÍSTICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.03	
<b>ATIVIDADE: 2.084 MANUTENÇÃO DO FEMUS</b>	
<b>Código da Função</b> 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Código da Sub-Função</b> 23.695 TURISMO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>250.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> EVENTOS TURÍSTICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.03	
<b>ATIVIDADE: 2.085 MANUTENÇÃO DO FESTIVAL FARTURA ANGRADOCE</b>	
<b>Código da Função</b> 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Código da Sub-Função</b> 23.695 TURISMO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>250.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> EVENTOS TURÍSTICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.03	
<b>ATIVIDADE: 2.086 MANUTENÇÃO DAS ROTAS TURÍSTICAS</b>	
<b>Código da Função</b> 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Código da Sub-Função</b> 23.695 TURISMO	INICIAL

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> EVENTOS TURÍSTICOS	
<b>Código do Programa</b> 0022	

<b>Unidade Executora</b> EVENTOS TURÍSTICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.086 MANUTENÇÃO DAS ROTAS TURÍSTICAS	
<b>Código da Função</b> 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Código da Sub-Função</b> 23.695 TURISMO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>50.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	680.000,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa AGRICULTURA	
Código do Programa 0023	

Unidade Executora AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>PROJETO: 1.021 CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO DE GALPÃO P/PATRULHA AGRÍCOLA</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.605 ABASTECIMENTO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
565	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	350.000,00

Unidade Executora AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>PROJETO: 1.022 AQUISIÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA/VEÍCULO</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.605 ABASTECIMENTO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	200.000,00

Unidade Executora AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>PROJETO: 1.023 CONSTRUÇÃO DE ESTUFA</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.605 ABASTECIMENTO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>ATIVIDADE: 2.087 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.605 ABASTECIMENTO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.618.000,00

Unidade Executora AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.09.01	
<b>ATIVIDADE: 2.114 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.605 ABASTECIMENTO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	5.000,00

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	2.173.000,00
--	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa MATADOURO	
Código do Programa 0024	

Unidade Executora MATADOURO	
Código da Unidade 02.09.02	
<b>ATIVIDADE: 2.088 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL</b>	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.605 ABASTECIMENTO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>18.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	18.000,00
--	-----------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Código do Programa 0025	

Unidade Executora CEMITÉRIO	
Código da Unidade 02.10.01	
<b>ATIVIDADE: 2.089 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>411.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	411.000,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
<b>Código do Programa</b> 0026	

<b>Unidade Executora</b> VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.02	
<b>PROJETO: 1.024 RECAPE/LAJOTAMENTO/CALÇAMENTO/RAMPAS/REVITALIZAÇÃO</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
27.000	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.350.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.02	
<b>PROJETO: 1.025 CONSTRUÇÃO PONTE DOMINGUINHO</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.700.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.02	
<b>PROJETO: 1.026 SINALIZAÇÃO DE VIAS</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.500	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 240.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.02	
<b>PROJETO: 1.027 CICLOVIAS</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.02	
<b>ATIVIDADE: 2.090 MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.746.200,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	6.036.200,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> LIMPEZA PÚBLICA	
<b>Código do Programa</b> 0027	

<b>Unidade Executora</b> LIMPEZA PÚBLICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.03	
<b>PROJETO: 1.028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/VEÍCULO</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 10.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> LIMPEZA PÚBLICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.03	
<b>ATIVIDADE: 2.091 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.652.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	3.662.000,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> ESTRADAS	
<b>Código do Programa</b> 0028	

<b>Unidade Executora</b> ESTRADAS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.04	
<b>PROJETO: 1.029 AQUISIÇÃO MÁQUINA VEÍCULO</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>586.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ESTRADAS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.04	
<b>PROJETO: 1.030 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.100	KILÔMETROS
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>600.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ESTRADAS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.04	
<b>ATIVIDADE: 2.092 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>1.912.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	3.098.000,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> GARAGEM E OFICINA	
<b>Código do Programa</b> 0029	

<b>Unidade Executora</b> GARAGEM E OFICINA	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.05	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.093 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>567.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	567.000,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação	INICIAL	Exercício:	2023
Programa	REPETIDOR DE TELEVISÃO		
Código do Programa	0030		

Unidade Executora	REPETIDOR DE TELEVISÃO		
Código da Unidade	02.10.06		
ATIVIDADE:	2.094 MANUTENÇÃO DO REPETIDOR DE TELEVISÃO		
Código da Função	24.000 COMUNICAÇÕES		
Código da Sub-Função	24.722 TELECOMUNICAÇÕES		INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
	12	MÊS/ANO	
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	8.000,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	8.000,00
--	----------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa BALSAS	
Código do Programa 0031	

Unidade Executora BALSAS	
Código da Unidade 02.10.07	
<b>ATIVIDADE: 2.095 MANUTENÇÃO DAS BALSAS</b>	
Código da Função 26.000 TRANSPORTE	
Código da Sub-Função 26.784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>275.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	275.000,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
<b>Código do Programa</b> 0032	

<b>Unidade Executora</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.08	
<b>PROJETO: 1.031 BRILHA FARTURA</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
400	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>10.000,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.08	
<b>ATIVIDADE: 2.096 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>731.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	741.000,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa DESENVOLVIMENTO URBANO	
Código do Programa 0033	

Unidade Executora DESENVOLVIMENTO URBANO	
Código da Unidade 02.10.09	
<b>PROJETO: 1.032 PISCINÃO</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
11.880	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora DESENVOLVIMENTO URBANO	
Código da Unidade 02.10.09	
<b>PROJETO: 1.033 PARQUE CENTRAL</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Unidade Executora DESENVOLVIMENTO URBANO	
Código da Unidade 02.10.09	
<b>PROJETO: 1.034 3º ACESSO</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

Unidade Executora DESENVOLVIMENTO URBANO	
Código da Unidade 02.10.09	
<b>ATIVIDADE: 2.097 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>15.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	215.000,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> RODOVIÁRIA	
<b>Código do Programa</b> 0034	

<b>Unidade Executora</b> RODOVIÁRIA	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.10	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.098 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	
<b>Código da Função</b> 26.000 TRANSPORTE	
<b>Código da Sub-Função</b> 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>32.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	32.000,00
--	-----------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	
<b>Código do Programa</b> 0035	

<b>Unidade Executora</b> PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.11	
<b>PROJETO: 1.035 REFORMA DE PRAÇAS/PARQUES/JARDINS/TREVOS</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.825	METRO QUADRA DO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.200.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.11	
<b>PROJETO: 1.036 REFORMA DO LANCHODROMO</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.100.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.10.11	
<b>ATIVIDADE: 2.099 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 510.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	2.810.000,00
--	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação	INICIAL	Exercício:	2023
Programa	DAPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
Código do Programa	0036		

Unidade Executora	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Código da Unidade	02.11.01		
<b>PROJETO:</b>	<b>1.037</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.452	SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
80.000	METRO QUADRA DO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>0,00</b>	

Unidade Executora	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Código da Unidade	02.11.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.100</b>	<b>MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO INDUSTRIAL</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.452	SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>228.000,00</b>	

Unidade Executora	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Código da Unidade	02.11.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.101</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.452	SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>6.000,00</b>	

Unidade Executora	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Código da Unidade	02.11.01		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.102</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.452	SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>2.000,00</b>	

Unidade Executora	PROMOÇÃO COMERCIAL		
Código da Unidade	02.11.02		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.103</b>	<b>MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.452	SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
12	MÊS/ANO		
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$	<b>348.000,00</b>	

Unidade Executora	PROMOÇÃO COMERCIAL		
Código da Unidade	02.11.02		
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.104</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
Código da Função	15.000	URBANISMO	
Código da Sub-Função	15.452	SERVIÇOS URBANOS	INICIAL

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2023
<b>Programa</b> DA PARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
<b>Código do Programa</b> 0036	

<b>Unidade Executora</b> PROMOÇÃO COMERCIAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.11.02	
<b>ATIVIDADE: 2.104 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 6.000,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> PROMOÇÃO COMERCIAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.11.02	
<b>ATIVIDADE: 2.105 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL</b>	
<b>Código da Função</b> 15.000 URBANISMO	
<b>Código da Sub-Função</b> 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.000,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	592.000,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0037	

Unidade Executora MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>PROJETO: 1.038 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS</b>	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.542 CONTROLE AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	10.000,00

Unidade Executora MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>PROJETO: 1.040 INSTALAÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS BIODIGESTORA</b>	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.542 CONTROLE AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	70.000,00

Unidade Executora MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>PROJETO: 1.041 REGULARIAÇÃO DO ATERRO SANITARIO</b>	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.542 CONTROLE AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	640.000,00

Unidade Executora MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>ATIVIDADE: 2.106 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.542 CONTROLE AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.332.000,00

Unidade Executora MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>ATIVIDADE: 2.107 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO</b>	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.542 CONTROLE AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
12	MÊS/ANO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	10.000,00

Unidade Executora MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>ATIVIDADE: 2.108 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL</b>	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.542 CONTROLE AMBIENTAL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 77 de 30/09/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0037	

Unidade Executora MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>ATIVIDADE: 2.108 MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL</b>	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.542 CONTROLE AMBIENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Unidade Executora MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.12.01	
<b>ATIVIDADE: 2.109 MANUTENÇÃO DO CANIL</b>	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.542 CONTROLE AMBIENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
12	MÊS/ANO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>232.000,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	2.296.000,00
--	--------------

<b>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:</b>	102.490.000,00
--------------------------------------	----------------



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: Fartura - SP

EXERCÍCIO: 2023

R\$ 1.00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES:	600.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000,00
1- Assistências Diversas.....	300.000,00		
2- Outros Passivos Contingentes.....	300.000,00		
RISCOS FISCAIS:	870.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	870.000,00
1- Discrepância de Projeções.....	400.000,00		
2- Outros Riscos Fiscais.....	170.000,00		
3- Reserva Legislativa - Emendas Impositivas.....	300.000,00		
Sentenças Judiciais	530.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	530.000,00
Despesas Não Orçadas	500.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
<b>Total</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>2.500.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Fartura

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

### Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: Fartura - SP

EXERCÍCIO: 2023 R\$ 1,00

Setores/Programas /Beneficiários	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contrib	2023	2024		2025
IRMÃOS ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	IPTU	50.169,91	40.135,93	32.108,74	VENDA DE TERRENOS
JOSE HAROLDO ALVES DA SILVA	IPTU	38.456,67	30.765,34	24.612,27	VENDA DE TERRENOS
FABIO LUCARELLI	IPTU	8.841,74	7.073,39	5.658,71	VENDA DE TERRENOS
PROCOPIO & CRUZ LTDA ME	IPTU	922,82	738,25	590,60	VENDA DE TERRENOS
Previsão de isenção Projeto de LC 14 de 1º de Setembro	IPTU	50.000,00	50.000,00	50.000,00	VENDA DE TERRENOS
ROCHA, ANDRADE & NOBREGA EMPREENDIMENTOS	IPTU	20.362,35	16.289,88	13.031,90	VENDA DE TERRENOS
<b>TOTAL</b>		168.753,49	145.002,79	126.002,22	

FONTE: LANÇADORIA